



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOIPORÁ/GO

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde de Moiporá/GO
Processo administrativo	
Natureza da demanda	Manutenção de veículos automotores, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra
Valor global estimado	R\$ 9.875,10

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter em condições adequadas de segurança, confiabilidade e disponibilidade os veículos utilizados no transporte sanitário, deslocamento de equipes, apoio às unidades de saúde, atendimento de demandas administrativas e demais ações essenciais do Sistema Único de Saúde no Município.

A frota apresenta necessidades de manutenção preventiva e corretiva identificadas por inspeções, diagnósticos e ordens de serviço em aberto. A não realização dos reparos pode resultar em indisponibilidade de veículos, aumento de custos por agravamento de falhas, risco à segurança de usuários e servidores, interrupção de atividades assistenciais e administrativas e perda de eficiência operacional.

O problema público a ser resolvido consiste, portanto, em restabelecer e preservar a condição operacional da frota da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e documentalmente rastreável, com separação clara entre peças/insumos e serviços executados em cada veículo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DIRETRIZES DE CONTROLE

O presente Estudo Técnico Preliminar foi estruturado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XX; 18, caput e § 1º; 23; 40; 72; e 75, inciso I e § 7º, além dos princípios do planejamento, motivação, transparência, eficiência, economicidade, segregação de funções e controle previstos na legislação de contratações públicas.

Para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, inclusive o limite do art. 75, inciso I, para R\$ 130.984,20 e o valor referido no art. 75, § 7º, para R\$ 10.478,74. A definição do procedimento de contratação, contudo, deverá ser formalizada pelo setor competente, com exame do conjunto das contratações, do regulamento municipal aplicável e da vedação ao fracionamento indevido da despesa.

Este ETP também adota práticas de controle compatíveis com as orientações dos órgãos de controle externo, especialmente quanto à demonstração da necessidade, memória de cálculo dos quantitativos, pesquisa de preços, identificação do veículo beneficiado, comprovação da execução, fiscalização, recebimento, garantia e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação guarda relação direta com a manutenção da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e deverá observar a compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e, caso existente e aplicável, o Plano de Contratações Anual.

Observação de controle: a unidade responsável pelo processo deverá registrar nos autos a dotação/fonte de recursos e a eventual previsão no Plano de Contratações Anual, sem presumir informação não formalizada.

4. FROTA ABRANGIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para este ETP global foram considerados os veículos com ordens de serviço em aberto anteriormente consolidadas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se esses documentos como suporte técnico e memória inicial de quantitativos. As ordens não substituem a pesquisa formal de preços exigida para a contratação.

VEÍCULO / PLACA	PEÇAS	SERVIÇOS	TOTAL
VW Gol MPI 2022/2023 – SCE-5E36	R\$ 3.365,10	R\$ 160,00	R\$ 3.525,10
Fiat Toro Endurance AT9 4x4 – RCG-5B07	R\$ 2.020,00	R\$ 740,00	R\$ 2.760,00
Peugeot Boxer – TFI-3H64	R\$ 1.320,00	R\$ 250,00	R\$ 1.570,00
VW Saveiro – PQJ-8708	R\$ 420,00	R\$ 720,00	R\$ 1.140,00
Ambulância Semi UTI – RBN-8J69	R\$ 570,00	R\$ 0,00	R\$ 570,00
VW Saveiro – NVP-9928	R\$ 0,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO	R\$ 7.695,10	R\$ 2.180,00	R\$ 9.875,10

Os valores acima representam estimativa inicial baseada nas ordens em aberto e deverão ser confirmados por pesquisa de preços válida, documentada e contemporânea, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- empresa regularmente constituída e compatível com o ramo do objeto, com documentação de habilitação e regularidade exigida no processo;
- execução de manutenção preventiva e/ou corretiva somente após autorização formal da Administração, vedada a realização de serviço adicional ou substituição de peça sem prévia anuência;
- peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais insumos novos, sem uso, tecnicamente compatíveis com o veículo, de qualidade adequada e com garantia, admitidas peças originais ou equivalentes quando tecnicamente justificadas, sem direcionamento indevido de marca;
- identificação obrigatória, em orçamento, ordem de serviço e nota fiscal, da placa do veículo, descrição do item/serviço, quantidade, valor unitário e valor total;
- devolução ou apresentação das peças substituídas ao fiscal, quando tecnicamente possível, para conferência e registro, ressalvados itens sujeitos a logística reversa ou descarte controlado;



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

- garantia dos serviços e das peças conforme legislação, especificação do fabricante e condições ofertadas, prevalecendo a condição mais favorável à Administração;
- prazo de execução compatível com a complexidade do reparo, a ser definido no Termo de Referência e na ordem de serviço;
- responsabilidade da contratada por transporte, ferramentas, equipamentos, mão de obra, tributos, encargos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS AVALIADAS

Foram consideradas, em termos de solução, as seguintes alternativas: (a) execução direta pela própria Administração; (b) contratação de oficina/empresa especializada com fornecimento integrado de peças e serviços; e (c) contratação parcelada, com aquisição de peças/insumos e contratação dos serviços de mão de obra em itens, lotes ou processos distintos, conforme a natureza da demanda.

A execução direta foi considerada inadequada diante da necessidade de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, diagnóstico automotivo, infraestrutura de oficina e responsabilidade técnica operacional que não integram, de forma permanente e suficiente, a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução mais adequada é a contratação do mercado especializado, com possibilidade de parcelamento entre peças/insumos e serviços, preservando a identificação de cada veículo e buscando ampliar a competitividade, facilitar a comparação de preços e permitir controle individualizado dos gastos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na manutenção preventiva e corretiva dos veículos relacionados neste ETP, compreendendo diagnóstico, desmontagem e montagem quando necessária, substituição de componentes, reparos mecânicos, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus, troca de filtros e lubrificantes e demais serviços estritamente vinculados às necessidades previamente identificadas e autorizadas.

O Termo de Referência deverá detalhar os itens, quantitativos, padrões mínimos de qualidade, prazos, garantias, critérios de recebimento e responsabilidades. Toda execução deverá manter vínculo documental entre o veículo, a ordem de serviço, os itens fornecidos, os serviços realizados e a nota fiscal.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos decorrem das necessidades registradas nas ordens de serviço em aberto e deverão ser validados tecnicamente antes da autorização definitiva. O valor global preliminar é de R\$ 9.875,10, sendo R\$ 7.695,10 relativos a peças/insumos e R\$ 2.180,00 relativos a serviços.

A estimativa definitiva deverá ser instruída por pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros admitidos pela legislação e pelo regulamento municipal, com justificativa da metodologia, das fontes consultadas e de eventuais preços desconsiderados.



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o parcelamento técnico-econômico da solução entre peças/insumos e serviços de mão de obra, sempre que isso ampliar a competição e produzir vantagem para a Administração, sem perda de responsabilidade sobre o resultado do reparo. O parcelamento deverá ser estruturado por itens ou lotes tecnicamente coerentes e não poderá ser utilizado para afastar indevidamente regras de contratação ou limites legais.

O ETP permanece global para fins de planejamento, estimativa e controle da frota, ainda que os Termos de Referência ou instrumentos de contratação sejam separados por natureza do objeto. A rastreabilidade por placa e ordem de serviço deverá ser mantida em todos os documentos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

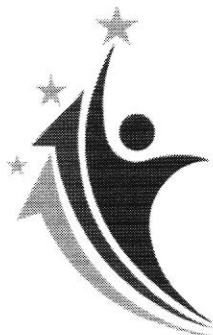
- restabelecer a disponibilidade operacional dos veículos e reduzir paralisações não programadas;
- aumentar a segurança no transporte de pacientes, servidores e equipes de saúde;
- evitar agravamento de defeitos e custos futuros mais elevados;
- obter economicidade por meio de pesquisa de preços, competição e controle de itens executados;
- manter histórico individualizado de manutenção por veículo, permitindo planejamento preventivo e controle patrimonial;
- melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde e a continuidade das ações assistenciais e administrativas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- designar formalmente gestor e fiscal da contratação, com definição de atribuições;
- validar os diagnósticos e quantitativos de cada veículo antes da emissão da ordem de serviço/fornecimento;
- realizar e documentar a pesquisa de preços e a justificativa do preço estimado;
- confirmar dotação orçamentária e fonte de recursos;
- definir fluxo de autorização prévia para peças e serviços adicionais eventualmente identificados durante o reparo;
- adotar checklist de entrada e saída do veículo, contendo placa, quilometragem, nível de combustível, avarias aparentes e registro fotográfico quando conveniente;
- manter arquivo de ordens de serviço, notas fiscais, termos de recebimento, garantias e registros de peças substituídas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A manutenção da frota pode guardar relação com contratações de pneus, combustíveis, seguros, serviços de guincho, lavagem/higienização, rastreamento e outras despesas de gestão veicular. Tais objetos, quando existentes, devem permanecer documentalmente separados, salvo quando a solução integrada estiver tecnicamente justificada e demonstrar maior vantagem.



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução poderá gerar óleo lubrificante usado, filtros, embalagens contaminadas, fluidos, peças metálicas, borrachas e outros resíduos. A contratada deverá observar a legislação ambiental e as regras de logística reversa e destinação ambientalmente adequada, inclusive a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas aplicáveis ao recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.

- vedar descarte de óleo, fluidos ou resíduos em solo, rede de esgoto ou local não autorizado;
- priorizar produtos e processos que reduzam desperdício e consumo de recursos, quando tecnicamente equivalentes;
- comprovar destinação adequada dos resíduos quando solicitado pela fiscalização;
- manter segregação de resíduos perigosos e adoção de recipientes apropriados.

14. ANÁLISE DE RISCOS RELEVANTES

RISCO	PROB.	IMPACTO	MEDIDA DE CONTROLE
Peças incompatíveis ou de qualidade inadequada	Média	Alto	Especificação técnica, conferência no recebimento, garantia e substituição sem ônus.
Execução de serviço não autorizado	Média	Alto	Autorização prévia por escrito e vedação expressa de acréscimos sem anuência.
Sobrepço ou orçamento insuficientemente demonstrado	Média	Alto	Pesquisa de preços, memória de cálculo e análise crítica de valores.
Atraso na manutenção e indisponibilidade do veículo	Média	Alto	Prazo definido, acompanhamento do fiscal e comunicação formal de impedimentos.
Falta de rastreabilidade por veículo	Baixa	Alto	Placa e OS obrigatórias em orçamento, nota fiscal, checklist e atesto.
Descarte ambiental inadequado	Baixa	Médio	Exigência de destinação adequada e fiscalização da logística reversa.

15. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E TRILHA DE AUDITORIA

Para assegurar controle e conformidade, o recebimento dos serviços e materiais deverá ocorrer mediante verificação do fiscal designado, com conferência do veículo, placa, itens substituídos, quantitativos, serviços executados, garantia, documentação fiscal e compatibilidade com a autorização emitida.

O atesto da nota fiscal somente deverá ocorrer após o recebimento satisfatório. Divergências deverão ser registradas e saneadas pela contratada sem ônus adicional. Recomenda-se manter, no processo, checklist do veículo, orçamento aprovado, ordem de serviço, registro de autorização,



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

comprovantes de pesquisa de preços, nota fiscal, atesto, garantia e, quando pertinente, registro fotográfico.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade apresentada, na análise das alternativas disponíveis e no valor estimado, conclui-se que a contratação para manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde é tecnicamente necessária, economicamente justificável e adequada ao atendimento do interesse público, desde que sejam observados os requisitos, controles, pesquisa de preços, fiscalização e demais providências estabelecidas neste ETP e nos documentos subsequentes do processo.

Este Estudo Técnico Preliminar possui caráter global de planejamento para os veículos identificados e servirá de base à elaboração do(s) Termo(s) de Referência, não constituindo, por si só, autorização para execução de serviços, aquisição de peças ou reconhecimento de despesa.

17. APROVAÇÃO

Moiporá/GO, 14 de setembro de 2026.

LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOIPORÁ